PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05553/04

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/03/2004
Classif.: CRIA CARGO
Ementa:

Cria cargos públicos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos ao Plano de Carreira dos profissionais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 4.127, de 20 de julho de 1992, os cargos de nível superior e nível médio/básico, de acordo com os quantitativos e os requisitos exigidos para ingresso - constantes dos anexos I, II e III que fazem parte integrante desta Lei.
Parágrafo Único - O cargos de nível superior apresenta um único padrão e os de nível médio/básico 02 (dois) padrões funcionais em ordem crescente, que correspondem aos níveis, médio e técnico.

Art. 2º - Os cargos efetivos de profissionais de saúde têm jornada de trabalho de 20 e 40 horas semanais.
§ 1º - Poderá haver aumento da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas, para atendimento das necessidades do serviço de saúde com conseqüente compatibilidade remuneratória.
§ 2º - Poderá haver redução da carga horária de trabalho para 20 (vinte) horas, desde que haja expresso desejo do interessado e não haja prejuízo dos serviços de saúde, com conseqüente compatibilidade remuneratória.

Art. 3º. - As vagas criadas por esta Lei serão utilizadas dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas advindas desta Lei, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de março de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 13/03/2004

ANEXO I (art. 1º)
PADRÃO FUNCIONAL: SUPERIOR

CATEGORIA	ATIVIDADE ESPECÍFICA	REQUISITO	QUANT.

MÉDICO Vigilância à saúde, apoio diagnóstico e assistência direta à saúde, nas áreas de: Anestesiologia Angiologia Imunologia Cardiologia Coloproctologia Dermatologia Endocrinologia/Metaboligia Gastroenterologia/Endoscopia Generalia Geriatria Ginecologia/Obstetrícia Infectologia Mastologia Medicina do Trabalho Neurologia Oncologia Oftalmologia Ortopedia Otorrinolaringologia Pediatria Penumologia Psiquiatria Reumatologia Radiologia Urgência Urologia Curso superior reconhecido pelo MEC. Registro no conselho profissional competente **480**

ASSISTENTE SOCIAL Vigilância à saúde, apoio diagnóstico Curso superior reconhecido pelo MEC. Registro no conselho profissional competente **20**

BIÓLOGO Vigilância à saúde, apoio diagnóstico Curso superior reconhecido pelo MEC. Registro no conselho profissional competente 04

CATEGORIA ATIVIDADE ESPECÍFICA REQUISITO QUANT.

ODONTÓLOGO Assistência direta à saúde, nas áreas de: Cirurgia buco-maxilofacial Cirurgia Dentária/Prótese Cirurgia Dentária/Ortodontia Cirurgia Dentária/Endodontia Cirurgia Dentária/Periodontia Curso superior reconhecido pelo MEC. Registro no conselho profissional competente **40**

ENFERMEIRO Vigilância à saúde, apoio diagnóstico Curso superior reconhecido pelo MEC. Registro no conselho profissional competente **100**

FARMACÊUTICO Vigilância à saúde, apoio diagnóstico, nas áreas Bioquímica Farmacologia Curso superior reconhecido pelo MEC. Registro no conselho profissional competente **30**

FISIOTERAPIA Vigilância à saúde, apoio diagnóstico Curso superior reconhecido pelo MEC. Registro no conselho profissional competente **15**

NUTRICIONISTA Vigilância à saúde, apoio diagnóstico e assistência direta à saúde Curso superior reconhecido pelo MEC. Registro no conselho profissional competente **30**

Psicólogo Assistência direta à saúde Curso superior reconhecido pelo MEC. Registro no conselho profissional competente **20**

VETERINÁRIO Vigilância à saúde, apoio diagnóstico Curso superior reconhecido pelo MEC. Registro no conselho profissional competente **10**

FONOAUDIÓLOGO Vigilância à saúde, apoio diagnóstico e assistência direta à saúde Curso superior reconhecido pelo MEC. Registro no conselho profissional competente **10**

SANITARISTA Vigilância à saúde, apoio diagnóstico Curso superior reconhecido pelo MEC. Registro no conselho profissional competente Especialização em saúde pública **30**

TERAPEUTA OCUPACIONAL Vigilância à saúde, apoio diagnóstico e assistência direta à saúde Curso superior reconhecido pelo MEC. Registro no conselho profissional competente **06**

ANEXO II (art. 1º)
PADRÃO FUNCIONAL: MÉDIO

CATEGORIA ATIVIDADE ESPECÍFICA REQUISITO QUANT.

OPERADOR DE RAIO X Vigilância à saúde e apoio diagnóstico Ensino médio e curso de operador de raio X **10**

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO Vigilância à saúde e apoio diagnóstico Ensino médio completo, curso de ACD e registro no CRO **60**

ANEXO III (art. 1º)
PADRÃO FUNCIONAL: TÉCNICO

CATEGORIA ATIVIDADE ESPECÍFICA REQUISITO QUANT.

AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA Vigilância à saúde e apoio diagnóstico Ensino médio e curso técnico de auxiliar de patologia clínica **40**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM Vigilância à saúde, apoio diagnóstico e assistência direta à saúde Ensino médio completo, curso técnico de enfermagem e registro no COREN **100**

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO Vigilância à saúde e apoio diagnóstico Ensino médio e curso técnico em segurança no trabalho **10**

TÉCNICO EM SAÚDE AMBIENTAL Vigilância à saúde e apoio diagnóstico Ensino médio e curso técnico em meio ambiente **50**